



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 5 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 5 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 7 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 9 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO..... | 10 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 11 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE..... | 12 |
| PREVIPALMAS..... | 12 |
| AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 12 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.137, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a Covid-19 para o ingresso e a permanência dos públicos interno e externo nos órgãos e entidades da administração do Município de Palmas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF – Relator Ministro Ricardo Lewandowski, julgada parcialmente procedente, por maioria, cuja decisão proferida no acórdão fez prevalecer a seguinte tese de julgamento: “(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência”;

CONSIDERANDO o teor de voto igualmente proferido pelo eminente Ministro Ricardo Lewandowski, ao referendar o deferimento parcial de liminar na Ação Cível Originária nº 3.451/DF, em especial o seguinte trecho: “registro, mais, que na ADI 6.362/DF, de minha relatoria, ficou assentado que os entes regionais e locais não podem ser alijados do combate à Covid-19, notadamente porque estão investidos do poder-dever de empreender as medidas necessárias para o enfrentamento da emergência sanitária resultante do alastramento incontido da doença. Isso por que a Constituição

outorgou a todos os entes federados a competência comum de cuidar da saúde, compreendida nela a adoção de quaisquer medidas que se mostrem necessárias para salvar vidas e garantir a higidez física das pessoas ameaçadas ou acometidas pela nova moléstia”;

CONSIDERANDO que o interesse público e da sociedade devem prevalecer sobre o interesse particular, notadamente em tempo de grave crise sanitária mundial;

CONSIDERANDO a previsão sobre a obrigatoriedade da vacinação em diversas leis vigentes, como, por exemplo, as Leis Federais nºs 6.259, de 30 de outubro de 1975 (Programa Nacional de Imunizações), e 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19);

CONSIDERANDO que as vacinas contra a Covid-19 foram registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e incluídas no Plano Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO que a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) reiterou, no Boletim Covid-19, divulgado em 29 de outubro de 2021, a importância do passaporte vacinal e indicou a exigência da imunização contra a Covid-19 nos diversos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO que as medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência,

D E C R E T A:

Art. 1º O ingresso e a permanência dos públicos interno e externo nos órgãos e entidades da administração do Município de Palmas dependerão da comprovação de vacinação contra a Covid-19, por meio da apresentação, junto às recepções das referidas unidades administrativas, do certificado nacional de vacinação digital ou do cartão de vacinação físico emitido pelos órgãos de saúde locais.

Parágrafo único. Para fins de que trata o caput deste artigo, a vacinação a ser comprovada corresponderá à plataforma vacinal prevista em dose única ou duas doses, referente ao programa de vacinação contra a Covid-19, observado o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes.

Art. 2º As pessoas não vacinadas poderão ter acesso às dependências dos prédios e das unidades do executivo municipal, caso apresentem teste RT/PCR ou teste antígeno negativo para Covid-19 realizados nas últimas 72 (setenta e duas) horas.

Art. 3º Cumpre aos servidores públicos municipais apresentarem ao núcleo de recursos humanos do órgão ou entidade em que estejam lotados, no interstício de 14 a 21 de janeiro de 2022, o comprovante de vacinação.

§ 1º O servidor que estiver com o programa de vacinação incompleto por atraso na tomada da segunda dose ou dose de reforço e, ainda, aquele que não o iniciou, tem até o prazo final previsto no caput deste artigo para regularizar o esquema vacinal e apresentar o comprovante de vacinação ao núcleo de recursos humanos.

§ 2º O servidor efetivo que não comprovar a vacinação contra a Covid-19 ou não apresentar teste negativo, na forma de

que trata este Decreto, será impedido de entrar ou permanecer nas dependências dos prédios e unidades municipais, razão pela qual não poderá cumprir sua jornada de trabalho e terá o dia considerado como falta injustificada.

§ 3º O servidor nomeado em caráter comissionado, designado para exercer função gratificada ou contratado temporariamente, que não comprovar a vacinação contra a Covid-19 ou não apresentar teste negativo, na forma de que trata este Decreto, será exonerado do cargo ocupado em comissão, destituído da função gratificada ou terá rescindido seu contrato de trabalho.

Art. 4º Não se aplicam as exigências deste Decreto às pessoas excluídas do Programa Nacional de Imunizações contra a Covid-19, desde que apresentado o atestado médico que evidencie a contraindicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 27 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 162092, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27 de julho de 2022, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio – SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 28 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor WELDER LUIS FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 252401, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 29 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, matrícula 413031726, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 30 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ENÉAS PARREÃO DE FREITAS FILHO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 31.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 12 de janeiro de 2022, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de férias, anteriormente marcadas para 11/01 a 21/01/2022, de ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 158901, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 a 22/07/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 32.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 15 de janeiro de 2022, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de férias, anteriormente marcadas para 4/01 a 2/02/2022, de MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula nº 329581, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, referente ao período aquisitivo de 20/10/2020 a 19/10/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 33 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021066897 e Parecer nº 96/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia:

ADRIANA MOREIRA DE SOUZA;
HUMBERTO VINHADELLI GOUVEIA DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 34 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021067017, Parecer nº 93/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de janeiro de 2022:

GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO;
KARINE FARIAS MELO;
MAIK DO NASCIMENTO RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 35 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021051777, Parecer nº 1351/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022:

ACASSIANA LIMA ROCHA;
ADRIANA MENEZES LIMA;
ALBINO ADONIAS XAVIER;
ANTONIO DE SOUSA BARROS;
ANTONIO THIAGO ARAUJO DE SOUSA;
BRUNA CRISTINA ALVES LEMOS;
BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
CELINA ALVES PINHEIRO;
CELSO RODRIGO ALVES DOS SANTOS;
CICERO ANTONIO DA SILVA;
CLOVISMAR ARAUJO MELO;
DANUBIO DOS REIS DE SOUSA;
DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;
EDILSON PEREIRA DA SILVA;
EIDI SILVA BARROSO;
ESTER LAVINNYA CARVALHO SILVEIRA;
FABIA MACHADO VIEIRA DA SILVA;
FABRICIO OLIVEIRA FONSECA;
FELISBERTO CARVALHO;
FRANCIMEIRE DOS SANTOS SOUZA;
FRANCISCO MENDONÇA DE OLIVEIRA;
GAUDENCIO NUNES BARROS;
GENILDA LIMA CARNEIRO;
GILBERTO SOUSA RODRIGUES;
GIVALDO ALVES DOS SANTOS;

HAMILTON REZENDE SARDINHA;
 IGOR ALVES DA SILVA;
 ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA;
 JAIR NUNES DE BARROS;
 JOSE DIMAR COSTA SILVA;
 JOSE FRANCISCO DA COSTA;
 JOSE MILTON MEDEIROS DE JESUS;
 JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA;
 JULIANA PEREIRA DE SOUZA;
 LEOMAR SOUSA MORAES;
 LEONARDO PEREIRA XAVIER;
 LORENA DA SILVA TEIXEIRA;
 LUCAS CARVALHO DA CRUZ;
 LUCIANA MACHADO VIEIRA;
 LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA;
 MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAIS;
 MARCELA DUARTE DOS SANTOS;
 MARCOS DHONE GONÇALVES;
 MARCOS VINÍCIUS CASTRO DA SILVA;
 MARIA GERUZA DA CRUZ ALVES;
 MARIA MADALENA VIEIRA GOMES;
 MAYSA TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
 NATANAEL RODRIGUES MOREIRA;
 NELCIVANE PEREIRA ALVES;
 PABLO RODRIGUES PEREIRA;
 PAULO CEZAR CONCEIÇÃO CAMPOS;
 PEDRO ROGERIO DE AGUIAR;
 RAFAEL OLIVEIRA FARIAS;
 RAILANA ALVES DA SILVA;
 REGINALDO FERREIRA DA SILVA;
 RICARDO FERREIRA DE MELO;
 RICARDO PEREIRA BORGES JUNIOR;
 ROZIMAR FERREIRA DIAS;
 RUANITO MIRANDA SANTOS;
 RYAN FERREIRA FARIAS;
 SERGIO AUGUSTO REZENDE DOS SANTOS;
 VALDELICE PASSOS DE GUSMAO;
 VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA;
 VILMAR PEREIRA LOPES;
 WANDERSON TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
 WANESSA SANTANA ARAUJO;
 WELLINGTON CASSIO COSTA DO REIS;
 WELLINGTON RODRIGUES MELO;
 WELTON SILVA CRUZ;
 WISTON BALBINO PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 36 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021083700 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 884/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA CAROLINA LOPES ALVES, no período de 1º de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 37 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021083684 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 885/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LOHANNA BORGES RODRIGUES SIMON BARBOSA, no período de 1º de janeiro a 17 de julho de 2022, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 38 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021065290 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 698/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de DAYLA ALINE PEREIRA GONÇALVES, no período de 3 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 39 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021088264 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 5/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de THAUANY SANTOS RODRIGUES DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 5 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 40 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021056987 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 14/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de PAULANE BRILHANTE DE MACEDO MAIA, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de dezembro de 2021, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 41 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021066300 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 897/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de THAIS MORAIS OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Médica-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 42 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021073946 e Parecer nº 1/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de HENRIQUE SOUZA DE DEUS, para exercer o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 43 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021074326 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1766/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SARA DHYONAYSA MARTINS DOS SANTOS, no período de 10 de março a 19 de abril de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.558, de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, que concede o gozo de férias a MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP-Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 010 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 172-2016, referente ao Processo Nº 2016052606, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Prime Solution Soluções em impressões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de reprografia, para atender as necessidades dessa Pasta.

| 1400- AGÊNCIA DE TURISMO DE PALMAS | | |
|------------------------------------|--|-----------|
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR | 413042286 |
| SUPLENTE | RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO | 413019630 |
| SUPLENTE | ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA | 132001 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE FINANÇAS, aos Doze (12) dias do mês de janeiro de 2022.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Executivo de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, destinados à Fundação Escola de Saúde de Palmas. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021078769. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|---------|---|
| 01 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 amarelo com 50 unidades |
| 02 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 azul com 50 unidades |
| 03 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 branco com 50 unidades |
| 04 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 dourado com 50 unidades |
| 05 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 laranja com 50 unidades |
| 06 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 prata com 50 unidades |
| 07 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 preto com 50 unidades |
| 08 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 rosa com 50 unidades |
| 09 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 roxo com 50 unidades |
| 10 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 verde com 50 unidades |
| 11 | 05 | Pct | Balão liso redondo nº 07 vermelho com 50 unidades |
| 12 | 03 | Rl | Barbante cru 4/6 1.8Kg Espessura: 4/6 metragem: 1.828 metros, peso: 1.8kg |
| 13 | 10 | Blc | Bloco flip chart, 75gr 64x88cm, com 50 folhas |
| 14 | 120 | Und | Caderno universitário 1m capa dura índice/separador, miolo pautado, produto certificado, espiral colorido, capa dura, 96 folhas. |
| 15 | 20 | Und | Caderno secretária |
| 16 | 40 | Und | Caixa plástica organizadora de polietileno |
| 17 | 20 | Und | Caixa plástica organizadora sanfonada |
| 18 | 10 | CX | Caneta esferográfica 0.7 azul, acabamento direcionado com escrita fina, corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada (50 unidades) |
| 19 | 05 | Cx | Caneta esferográfica 0.7 vermelha, acabamento direcionado com escrita fina, corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada (50 unidades) |
| 20 | 05 | Cx | Caneta esferográfica 0.7 Preta, acabamento direcionado com escrita fina, corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada (50 unidades). |
| 21 | 05 | Und | Cola adesiva à base de PVA 1Kg |
| 22 | 30 | Und | Fita corretiva, correção a seco não necessário esperar secar para riscar/recriar por cima, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, produto atóxico, tampa protetora, 10m de comprimento. |
| 23 | 05 | Cx | Grampo galvanizado para grameador fis 23/10. |
| 24 | 20 | Cx | Grampo galvanizado para grameador fis 26/6. |
| 25 | 10 | Und | Pasta arquivo A/Z larga. |
| 26 | 10 | Und | Pasta arquivo A/Z estreita. |
| 27 | 100 | Und | Pasta transparente com elástico. |
| 28 | 20 | Cx | Lápis de cor, material madeira, com diversas, características adicionais, tamanhos grandes com 12 cores. |
| 29 | 05 | Cx | Marca texto 12 unidades cor rosa |
| 30 | 05 | Cx | Marca texto 12 unidades cor amarelo |
| 31 | 05 | Cx | Marca texto 12 unidades cor verde |
| 32 | 200 | Und | Marcador para quadro branco, tinta vermelha, perfil redondo, recarregável, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo, quadro branco. |
| 33 | 40 | Und | Apagador para quadro branco |
| 34 | 50 | Und | Marcador para quadro branco, tinta AZUL, perfil redondo, recarregável, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. |
| 35 | 50 | Und | Marcador para quadro branco, tinta PRETA, perfil redondo, recarregável, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. |
| 36 | 50 | Und | Marcador para quadro branco, tinta VERDE, perfil redondo, recarregável, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. |
| 37 | 50 | Und | Marcador para quadro branco, tinta LARANJA, perfil redondo, recarregável, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. |
| 38 | 50 | Und | Marcador para quadro branco, tinta VIOLETA, perfil redondo, recarregável, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. |
| 39 | 30 | Und | Refil para pincel de quadro branco, cor VERMELHA. |
| 40 | 30 | Und | Refil para pincel de quadro branco, cor AZUL. |
| 41 | 30 | Und | Refil para pincel de quadro branco, cor PRETA. |
| 42 | 30 | Und | Refil para pincel de quadro branco, cor VERDE. |
| 43 | 30 | Und | Refil para pincel de quadro branco, cor LARANJA. |
| 44 | 30 | Und | Refil para pincel de quadro branco, cor VIOLETA. |
| 45 | 10 | Und | Organizador de Escritório para Pastas com 3 Divisões Horizontal Cor Cristal |
| 46 | 10 | Und | Organizador Triplo Acrílico De Mesa Cristal |
| 47 | 10 | Und | Organizador Duplo Acrílico De Mesa Cristal |
| 48 | 2 | Cx | Papel sulfite 75 g 210x297 A4, cor branca- 500 FL. |
| 49 | 10 | Frc | Cola branca para isopor pequena |
| 50 | 5 | Und | Pasta cataloga de 50 envelopes plásticos - fino |
| 51 | 5 | Und | Pasta cataloga de 50 envelopes plásticos - grosso |
| 52 | 300 | Und | Saco plástico grosso transparente sem furos A4 |
| 53 | 6 | Und | Cavalete flip-chart em madeira cx com 1 unidade |
| 54 | 2 | Und | Quadro branco móvel 2x1/80 mts |
| 55 | 2 | Und | Quadro branco móvel 3x 2mts |
| 56 | 20 | Und | Tesoura pequena sem ponta, apropriada para uso escolar ou de bolso, tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. |
| 57 | 10 | Und | Grameador Metal para 20fls |

| | | | |
|----|-----|-----|--|
| 58 | 10 | Und | Pistola de cola quente |
| 59 | 100 | Und | Bastão para cola quente |
| 60 | 2 | Cx | Pincel Atômico 1100-P Preto. Com ponta de feltro que permita escrita nas espessuras como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Tinta a base de álcool, recarregável com a tinta TR 37 ou TR 500 Pilot, cor: PRETO |
| 61 | 2 | Cx | Pincel Atômico 1100-P Vermelho. Com ponta de feltro que permita escrita nas espessuras como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Tinta a base de álcool, recarregável com a tinta TR 37 ou TR 500 Pilot, cor: VERMELHO |
| 62 | 2 | Cx | Pincel Atômico 1100-P Azul. Com ponta de feltro que permita escrita nas espessuras como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Tinta a base de álcool, recarregável com a tinta TR 37 ou TR 500 Pilot, cor: AZUL |
| 63 | 2 | Cx | Pincel Atômico 1100-P Verde. Com ponta de feltro que permita escrita nas espessuras como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Tinta a base de álcool, recarregável com a tinta TR 37 ou TR 500 Pilot, cor: VERDE |
| 64 | 200 | Und | Pasta Em L Acp Dac A4, Flexível, para formatos A4, pasta L A4, polipropileno incolor, 305 mm compr x 220 mm largura. |
| 65 | 20 | Und | Tesoura multiuso com Lâmina em aço inox. Cabo ergonômico e Textura antideslizante |
| 66 | 60 | Und | Fichário universitário com duas argolas, tamanho A4. Cor Cristal ou Azul |
| 67 | 100 | Und | Bloco para Fichário ¼ com 96 folhas, branco |
| 68 | 20 | Und | Fita Adesiva de empacotamento Transparente 45mm X 45m |
| 69 | 20 | Und | Fita crepe 18mmx50m |
| 70 | 10 | Cx | Clips Nº 10/0 Galvanizado |
| 71 | 10 | Cx | Clips Nº 8/0 Galvanizado |
| 72 | 20 | Cx | Clips Nº 3/0 Galvanizado |
| 73 | 20 | Cx | Clips Nº 2/0 Galvanizado |
| 74 | 20 | Cx | Clips Nº 2 Galvanizado |
| 75 | 20 | Cx | Clips Nº 3 Galvanizado |
| 76 | 20 | Cx | Clips Nº 4 Galvanizado |
| 77 | 50 | Und | Bloco Adesivo 76x76 Puxa Fácil Amarelo com 100 folhas 3M PT 4 BL |
| 78 | 50 | Und | Bloco Adesivo 76x76 Puxa Fácil Coloridos com 100 folhas 3M PT 4 BL |
| 79 | 30 | Und | Lapiseira 0,7mm azul com borracha metal e plástico |
| 80 | 60 | Und | Grafite 0,7mm |

Palmas – TO, 12 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Burity, em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 –, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social/Nome | Auto de Infração e Processo | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|-------------------------|--|------------------------|-------------------|-----------------------|
| EXPRESSO MIRACEMA LTDA. | Autos de Infração: 20622-20619-20625-20626-20614-20615-7778-20911-20912-20913-20919/2020. Processos: 2020011588-2020011589-2020011593-2020011594-2020011597-2020011598-2020022610-2020022616-2020022617-2020022621-202022623. | Infração de Transporte | 18/01/2022 | 14.30h |
| EXPRESSO MIRACEMA LTDA. | Auto de Infração: 20628/2020. Processos: 2020009090. | Infração de Transporte | 18/01/2022 | 14.45h |

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0008, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos munícipes.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I

Cargo: Agente Administrativo Educacional

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|-----------------------------|-----------|----------------------|---|---|--------------------------------|------------------|-------------|
| Rosiene Pereira de Oliveira | 381221 | Técnico | Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel | Centro Municipal de Educação | 1019 | MDE | 17/12/2021 |
| Rozangila da Silva Carvalho | 413008955 | Coordenador de Apoio | Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves | Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz | 1027 | MDE | 27/12/2021 |

Anexo II

Cargo: Professor P-I

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------|--|---|--------------------------------|------------------|-------------|
| Quesia Neres de Cerqueira Silvestre | 4130020531 | Professor da Educação Infantil | Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil | Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado | 1030 | Fundeb 60% | 27/12/2021 |

Anexo III

Cargo: Professor P-II

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|----------------------------------|-----------|-------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|------------------|-------------|
| Caroline Bastos de Castro Favaro | 413011768 | Professor Anos Iniciais | Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro | Escola Municipal Anne Frank | 1023 | Fundeb 60% | 28/12/2021 |
| Rosilene Martins de Matos | 299281 | Professor Anos Iniciais | Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares | Escola Municipal Darcy Ribeiro | 1023 | Fundeb 60% | 21/12/2021 |

Anexo IV

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|--|-----------|------------------------|----------------------------------|---|--------------------------------|------------------|-------------|
| S a m a y a n e Antonieta Vieira de Oliveira | 413015191 | Auxiliar de Secretária | Secretaria Municipal da Educação | Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes | 1026 | MDE | 03/01/2022 |

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO

FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUÁRIO – Presidente
JOSILDA SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretária
MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS – 1º Membro
MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES – 2º Membro
IONALDO TERTULIANO DO NASCIMENTO – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO – Suplente
DENILZA SANTOS SANTANA – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2022

JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022 a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUÁRIO – Presidente
JOSILDA SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretária
MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS – 1º Membro
MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES – 2º Membro
IONALDO TERTULIANO CARVALHO DO NASCIMENTO – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO – Suplente
DENILZA SANTOS SANTANA – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2022.

JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. (*)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Hesleny Lopes Carneiro – Presidente
Wescley Fortaleza Reis – Secretário
Rogerio Santana Moreira Neves – 1º Membro
Hélio Sena Gonçalves – 2º Membro
Raquel Aguiar Dutra – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ellis Regina da Silva Rocha – Suplente
Aecio Lima de Brito – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da ACE

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.895, de 10 de janeiro de 2022, pág.8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. (*)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da licitação no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Hesleny Lopes Carneiro – Presidente
Wesley Fortaleza Reis – Secretário
Rogerio Santana Moreira Neves – 1º Membro
Hélio Sena Gonçalves – 2º Membro
Raquel Aguiar Dutra – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ellis Regina da Silva Rocha – Suplente
Aecio Lima de Brito – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da ACE

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.895, de 10 de janeiro de 2022, pág.8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Chamada Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e resolução do FNDE nº006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Kelma Sousa Teixeira – Presidente
Danyela Alves dos Santos – Secretário (a)
Kássia Santos Silva – 1º Membro
Claudiane Oliveira Miiller da Silva – 2º Membro
Sonia Maria dos Santos Ramos – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Gustavo Ferreira da Silva – Suplente
Edlane Divina de Carvalho – Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente

o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº09/2021 de Chamada Pública nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.723, de 22 de abril de 2021, pág. 09 e 10.

Onde se lê:

Contratado: Waldemir Martins de Sousa Júnior

Leia-se:

Contratado: Elias Batista de Souza

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2022.

Sônia da Cunha Ferreira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Resultado de Chamada Pública nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.707, de 30 de março de 2021, pág. 05, 06.

Onde se lê:

Waldemir Martins de Sousa Júnior

Leia-se:

Elias Batista de Souza

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2022.

Sônia da Cunha Ferreira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe torna público para conhecimento de interessados, que a empresa A.J COMERCIOS SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021063631, tendo como objeto a Aquisição de Playground em Madeira de Eucalipto.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2022.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2021**

PROCESSO Nº 2021025042

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa KG Ferraz EIRELI ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 211/2021, que tem

por objeto o fornecimento de gás de cozinha, GLP, com capacidade de 45 kg, para atendimento de demandas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021025042.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Processo 2021025042, parecer nº 109/2021GAB/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e Empresa KG Ferraz EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2021

PROCESSO Nº 2021001733

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa KG Ferraz EIRELI ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 228/2021, que tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha, GLP, com capacidade de 13 kg, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2021001733.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Processo nº 2021001733, Parecer nº 108/2021/GAB/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa KG Ferraz EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato Nº 8 - DSG - de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus art. 38, art. 39 e art. 48, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado

com o encargo de Gestor do contrato nº 030/2021, vinculado ao Processo nº 2021032655, firmado entre o Município de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, para construção da Feira da Promessa na região sul de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato estabelecido.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR | Felipe Jorge da Costa | 413044367 |
| SUPLENTE | Eliezer Moreira de Barros | 307481 |

Art. 2º São atribuições do Gestor/Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VIII - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes da Obra referente ao contrato nº 030/2021, vinculado ao Processo nº 2021032655, firmado entre o Município de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, para construção da Feira da Promessa na região sul de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato estabelecido.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|----------------------------|-----------|
| TITULAR | Elievan Marques dos Santos | 298751 |
| SUPLENTE | Rômulo Soares Ribeiro | 316811 |

Art. 4º São atribuições do Fiscal da Obra:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos

serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVII – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Nos impedimentos do (s) titular (es) seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º - Revogar a PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e emprego, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois – 12/01/2022.

Raimundo Nonato S. Cavalcante Júnior
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 8 – DSG de 11 de janeiro de 2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 005/2022 - GAB/SESMU, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Transfere veículos entre Pontos de Táxi no Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

Considerando o requerimento formalizado pelo SINCATO DOS TAXISTA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua representante, a senhora Eunice Rodrigues da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 153, concedida ao senhor ARNALDO RAMALHO SOLINO, do Ponto Nº 17 – “Castelo dos Brinquedos”, localizado na Quadra ACSE 11 Rua SE 7, para o Ponto Nº 13 – “Blackout”, localizado na Avenida JK, ACSE 1, conjunto 01, Rua SE-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 006/2022 - GAB/SESMU, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Transfere veículos entre Pontos de Táxi no Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

Considerando o requerimento formalizado pelo SINDICATO DOS TAXISTA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua representante, a senhora Eunice Rodrigues da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 148, concedida ao senhor JEAN DIEGO DO CARMO OLIVEIRA, do Ponto Nº 17 – “Castelo dos Brinquedos”, localizado na Quadra ACSE 11 Rua SE 7, para o Ponto Nº 22 – “Táxi Hospital Dona Regina”, localizado na Quadra ACNE 1 Rua NE 5.

Art. 2º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 156, concedida ao senhor DJALBA DE SOUSA, do Ponto Nº 11 – “Táxi Via Nacional”, localizado na Quadra ACSE 1 Rua SE 5 Plano Diretor Sul, para o Ponto Nº 22 – “Táxi Hospital Dona Regina”, localizado na Quadra ACNE 1 Rua NE 5.

Art. 3º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 165, concedida ao senhor ADÃO DUTRA DE SOUSA, do Ponto Nº 17 – “Castelo dos Brinquedos”, localizado na Quadra ACSE 11 Rua SE 7, para o Ponto Nº 22 – “Táxi Hospital Dona Regina”, localizado na Quadra ACNE 1 Rua NE 5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2022/GAB/FMA

O DIRETOR DE CONTROLE AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO 1.555 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 2.886 de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro, Matrícula Funcional nº 413044017, chefe do núcleo setorial de planejamento, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 7800.

Art. 2º Fica Revogada a PORTARIA Nº 005/2021/GAB/FMA de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ADRIANO DA SILVA PINTO
Diretor de Controle Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 002/2022/GAB/FMA

O DIRETOR DE CONTROLE AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO 1.555 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 2.886 de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora DELIA MOURA LINHARES, Matrícula Funcional 259631, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para usufruir do período de 10/01/2022 à 08/02/2022. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ADRIANO DA SILVA PINTO
Diretor de Controle Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 005/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 08 (oito) dias de férias para o servidor KAUWE EIDI TORRES UEDA, matrícula 413021377, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 14 a 21/01/2022, referente ao período aquisitivo de 24/10/2019 a 23/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 006/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula 413030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 17 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 19/09/2019 a 18/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº001/GAB/PRES/AGTEC, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.179 - NM, de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.805, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de (25) vinte e cinco dias de férias do servidor OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula funcional nº 175041, Contador, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 anteriormente marcado para 03/01/2022 a 01/02/2022, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de janeiro de 2022.

Yrene Tomiko Nakamura lima
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

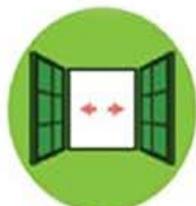
Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.

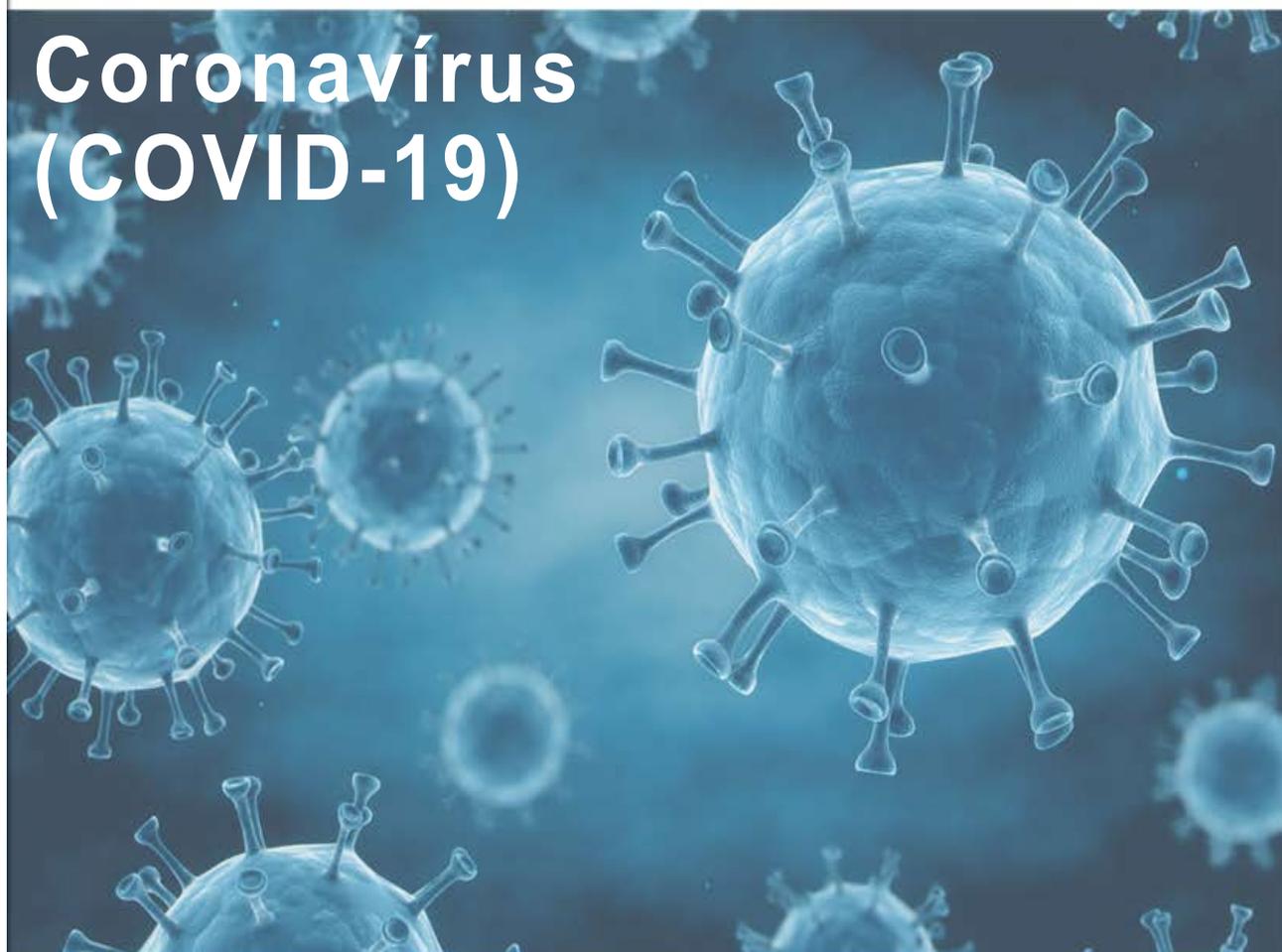


Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19